



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA A REALIZAR NO DIA
06 DE OUTUBRO DE 2020

N.º 23/2020

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Prof. Urbano Salgueiro Vidal e
Norberto Pinto Teixeira. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: José Manuel Moreira Lopes. -----

SECRETARIOU: António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:30horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não Houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Salão Nobre dos Paços do Município. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----



SUMÁRIO	Pág.
I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	
1 – Requerimentos apresentados pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Norberto Pinto Teixeira	4
II – ORDEM DO DIA	
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
1 – Voto de Pesar pelo Falecimento do Senhor Manuel da Silva Santos.....	7
2 – Assembleia Municipal – Sessão Ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2020.....	8
3 – Resposta ao requerimento apresentado pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles – "Pedido de relatório - Ponto de situação do Plano de Pormenor de Expansão da Vila de Fontes".....	9
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS	
4 – Delegação de Competências – Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado.....	12
5 – Venda de Lotes de terreno – Loteamento da Zona Oficial – Adjudicação dos lotes 2, 7, 12, 15 e 20.....	12
6 – Aquisição de equipamento de proteção individual e outros – COVID-19.....	14
Tesouraria	
7 – Demonstração de Desempenho Orçamental de 14 de setembro a 01 outubro de 2020...	19
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA	
8 – Delegação de Competências – Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado.....	19
9 – Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do Direito de Preferência.....	20
10 – Empreitada Requalificação das Piscinas Municipais de Santa Marta de Penaguião – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução de obra	21

Município de Santa Marta de Penaguião

Câmara Municipal

Ata n.º 23 de 06 de outubro de 2020

11 – Procedimento Pré-contratual de Concurso Público sem Publicação Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) - Reversão do Antigo Edifício dos Paços do Concelho e Biblioteca/Escola de artes de Santa Marta de Penaguião – Aprovação do Relatório Final – Revogação da decisão de contratar.....	23
12 – Empreitada “Reversão do Antigo Edifício dos Paços do Concelho e Biblioteca/Escola de Artes de Santa Marta de Penaguião” – Abertura do procedimento pré-contratual.....	28

Serviços do Ambiente

13 – Proposta de Regulamento do Programa de Apoio à Esterilização de Cães e Gatos do Município de Santa Marta de Penaguião – Início de Procedimento.....	35
--	----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO**

Serviço da Educação

14 – Fixação de Bolsas de Estudo aos Alunos que Frequentam o Ensino Superior – Ano Letivo 2020/2021.....	37
--	----

Serviço da Ação Social

15 – Transferência de Habitação Social.....	38
16 – Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Santa Marta de Penaguião e a Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento — A2000.....	38
17 – Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários – Fixação de Bolsas de Estudo do Ano Letivo 2020/2021.....	40

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

18 – Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião	40
---	----



I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

**Requerimentos apresentados pelo Senhor
Vereador do PPD/PSD, Norberto Pinto Teixeira**

-----1 – O Senhor Vereador do PPD/PSD, Norberto Pinto Teixeira, apresentou os documentos com o seguinte teor: -----

----- 1.1 – “Assunto: “Refeições nas escolas do concelho” -----

----- Atendendo à situação de pandemia que vivemos, com limitações a vários níveis, as Escolas não são exceção a tal infortúnio. Foi apresentada uma proposta nesta Câmara Municipal, através do vereador do PPD/PSD para dotar os alunos do agrupamento de Escolas de um *Cartão de Aluno*, à semelhança da maioria das outras escolas da região e do país, mas tal proposta não acolheu concordância do executivo socialista. Tal solução evitaria as filas para a aquisição de senhas para as refeições no espaço da escola. Para mitigar esta situação propomos que sejam evitadas as filas, e que seja um funcionário a recolher os pedidos de senhas para o almoço do dia seguinte, bastando que cada aluno na sua sala faça a “reserva” num mapa de reservas afixado na parede da respetiva sala. -----

----- Considerando que existe um número muito significativo de alunos do Agrupamento de Escolas com escalão A ou B, e atendendo, infelizmente, à sua reduzida dimensão, propomos que no ano letivo 2020/2021 a refeição do almoço não apresente qualquer custo para os alunos, à semelhança do que é praticado noutras escolas da região e do país, ou seja, que a Ação Social neste ano letivo seja estendida a todos os alunos que frequentam as nossas escolas, já que o ano letivo anterior ficou reduzido a metade, com uma significativa redução de custos, cujos proveitos deverão ser reportados para a comunidade escolar neste ano letivo de 2020/2021. -----

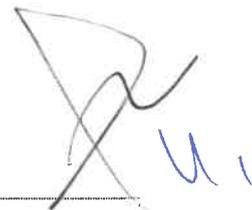
----- Santa Marta de Penaguião em 06 de outubro de 2020 -----

----- O vereador, Norberto Pinto Teixeira -----

----- Ass: Norberto Teixeira” -----

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Dr.^a Sílvia da Fonseca Silva, em resposta a este requerimento apresentado pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Norberto Pinto Teixeira, disse o seguinte: -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 23 de 06 de outubro de 2020



----- *“Em resposta ao requerimento apresentado, pelo Sr. Vereador Norberto Teixeira, na reunião de câmara do dia 6 de outubro de 2020, cumpre-me informar. -----*

----- *- que ao Sr. Vereador Daniel Teles, no que concerne a dotar os alunos de um cartão para transacionar dentro da escola, foi dito que tal assunto já estaria a ser tratado desde 2018. Foi inclusive já feito um primeiro investimento no valor de 5.000,00€. A pandemia como é óbvio veio desacelerar o processo, abrindo portas a novas prioridades, no entanto o assunto já foi retomado, com a Solemp Informática Lda, as negociações passam pela reestruturação de rede de toda a escola – migração para 3ª matriz; instalação e configuração de todo o serviço de secretaria; instalação do GIAE; programa de portaria, papelaria, bar e refeitório (montagem e instalação de programa) e assistência técnica mensal. -----*

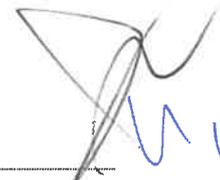
----- *- que considerando o desfasamento entre tempos letivos, pausas e diferentes tempos de almoço, as filas para aquisição de senhas, ou para qualquer outra situação, dentro da escola, já estão precavidas e naturalmente são evitadas. Factos inerentes ao funcionamento da escola, que são além do mais atribuição do agrupamento, mas que tendo este município feito uma visita no início do ano letivo, se revelou como um trabalho cuidadoso, meticoloso e merecedor do nosso apreço e reconhecimento. -----*

----- *- que não sei a que proveitos relativos a 2019/2020 se refere. Na realidade o ano letivo parou a 13 de março de 2020, e os alunos foram para casa, mas continuaram a servir-se refeições a todos os que assim requereram, mesmo em tempo de férias o que não era habitual. Serviram-se 2638 refeições. A escola continuou em funcionamento, sendo que houve logística e recursos humanos com as despesas habituais. Adquiriram-se computadores, e as equipas das AECs andaram na rua, por todo o concelho, com viaturas do município. Adaptaram-se as escolas para a “diferença”. -----*

----- 1.2 – “Assunto: “Pedido de calendarização do Plano de Expansão da Vila de Fontes” -----

----- *É do conhecimento da população em geral e em particular da freguesia de Fontes, a importância do Plano de Expansão da Vila de Fontes, que tem redundado num esvaziamento cada vez maior da sua população, pelo enorme travão económico gerado pela inação deste executivo socialista, resultando num filão de perdas de oportunidades para todos aqueles que um dia auguraram construir uma habitação permanente ou segunda habitação na freguesia de Fontes. --*

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 23 de 06 de outubro de 2020



----- Lembrando que este plano foi previsto no Plano Diretor Municipal publicado em Diário da República, 2.ª série - N.º 5, em 7 de janeiro de 2011. Só em 2014, isto é, quatro anos depois foi iniciado o procedimento para a elaboração do Plano de Pormenor para Fontes. Passada uma década, ou seja, 10 anos depois, vem o executivo afirmar que pelas vicissitudes e complexidade do procedimento o mesmo ficará por executar, e só depois de 2022 é que se irá pensar novamente no assunto. -----

----- Recordo que no ano de 2018 foi solicitado pelo vereador eleito nas listas do PPD/PSD, o ponto de situação relativamente ao Plano de Expansão da Vila de Fontes, resultando uma resposta inconclusiva. Em 2020 é solicitada a calendarização resultante do fluxograma desde o início do procedimento, para surpresa de muitos, todo tempo, dinheiro público despendido até ao momento no Plano de Pormenor de Fontes revelou-se inócuo. Daqui se depreende que a estratégia definida pelo executivo socialista e seus assessores foi errada, reveladora de um desconhecimento da realidade, traduzida na sua total incapacidade para levar até ao fim este processo, escondendo ainda, da opinião pública a verdade, ignorando os pedidos de esclarecimentos e informações precisas aos proprietários dos terrenos deixando-os na ignorância. Tais comportamentos laxistas não podem ser aceitáveis num quadro de serviço público. -----

----- Posto isto, não temos dúvidas em considerar que o executivo socialista e seus assessores falharam na sua estratégia inicial, foram incapazes e incompetentes, contribuindo para a desertificação demográfica do território, prejudicando gravemente do ponto de vista económico a população da freguesia de Fontes e consequentemente o concelho de Santa Marta de Penaguião.

----- Santa Marta de Penaguião em 06 de outubro de 2020 -----

----- Norberto Pinto Teixeira -----

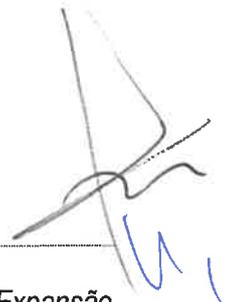
----- Ass: Norberto Teixeira" -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal Dr. Luís Reguengo Machado e os Senhores Vereador eleitos pelo Partido Socialista, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva e Urbano Sagueiro Vidal, em resposta a este requerimento apresentado pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Norberto Pinto Teixeira, apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

----- "Declaração de Voto -----

----- Presidente da Câmara e Vereadores do Partido Socialista. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 23 de 06 de outubro de 2020



----- Assunto: Pedido de informação do Senhor Vereador Norberto Teixeira – Plano de Expansão da Vila de Fontes. -----

----- Sobre o pedido em questão cumpre-nos esclarecer: -----

----- 1. O Plano Diretor Municipal publicado no Diário da República, 2ª Série – Nº 5, de 7 de janeiro de 2011, foi aprovado por unanimidade, reforçamos, por unanimidade, na reunião de Câmara que teve lugar no dia 13 de setembro de 2010. Isto quer dizer que a estratégia aprovada no ano de 2011 passou a ser da responsabilidade conjunta dos eleitos pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata em exercício das respetivas funções. -----

----- 2. Tendo presente as dificuldades encontradas, não foi possível a concretização do Plano em questão. A resposta dada ao Sr. Vereador Daniel Teles, bem como todo o esclarecimento, é parte integrante da minuta da ata que o Sr. Vereador Norberto Teixeira recebeu. -----

----- 3. Como nos apercebemos, através da redundância das questões, que a referida minuta não foi alvo de leitura, análise ou preparação, relembramos que a lei obriga os Municípios a proceder a uma Revisão do Plano Diretor Municipal, e por isso vamos propor alterações aos modelos das UOPG – Unidade Operativa de Planeamento e Gestão adotados em 2011, para que seja possível criar condições que permitam construir nos territórios agora em questão. -----

----- 4. Fica portanto registado que o Senhor Vereador Norberto Teixeira apresentou, nesta reunião de Câmara, um requerimento sobre o mesmo assunto que o seu colega, Vereador Daniel Teles, tinha apresentado em tempos, e cuja resposta é dada nesta reunião no seu ponto 3. Assim sendo, a apresentação deste requerimento é no mínimo extemporâneo.” -----

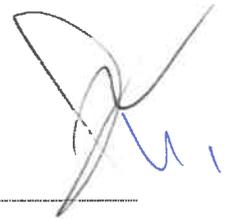
II – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Voto de Pesar pelo Falecimento do Senhor Manuel da Silva Santos

----- 1 – Presente à reunião voto de Pesar pelo Falecimento do Senhor Manuel da Silva Santos. –

----- “A CULTURA em Santa Marta de Penaguião ficou mais pobre. -----



----- O Folclore perdeu uma das Pessoas que lhe dedicou a sua vida, bem como à cultura deste concelho. -----

----- Pela sua bravura e desempenho cultural, cultivou o respeito e a amizade daqueles com quem se relacionou, e por todos será recordado como um exemplo de força de vida. -----

----- Senhor Manuel da Silva Santos, Sr. Manuel “o Sacristão” como era carinhosamente conhecido, partiu para outra “dimensão” no dia 30 de setembro. -----

----- Partiu mas não desapareceu, porque aqueles que deixam a sua marca nos outros jamais serão esquecidos. -----

----- O Município Reconhecido!” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade.** -----

**Assembleia Municipal – Sessão Ordinária
realizada no dia 25 de setembro de 2020**

----- 2 – Presente à reunião as deliberações da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 25 de setembro de 2020: -----

----- “PERÍODO DA “ORDEM DO DIA” -----

----- Ponto 2.1 – Apreciar uma informação escrita do Senhor Presidente da Câmara (alínea c), n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) - Tomado Conhecimento. -----

----- Ponto 2.2 – Deliberar sobre a nomeação da sociedade C&R RIBAS PACHECO, SROC, como auditor externo, responsável pela Certificação Legal de Contas, n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 21 de julho de 2020) – Aprovado, por unanimidade. -----

----- Ponto 2.3 – Deliberar sobre a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de atribuição de apoio aos agregados familiares carenciados em condições habitacionais comprovadamente desfavoráveis do Município de Santa Marta de Penaguião, alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro - Deliberação da Câmara Municipal de 17 de setembro de 2020) - Aprovado, por maioria. -----



----- Ponto 2.4 – Deliberar sobre a Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia e respetivos contratos interadministrativos no âmbito dos transportes escolares, alínea k), n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 01 de setembro de 2020) – Aprovado, por unanimidade. -----

----- Ponto 2.5 – Deliberar sobre formas de apoio às Freguesias, alínea j), n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 22 de setembro de 2020) – Aprovado, por unanimidade. -----

----- Ponto 2.6 – Deliberar sobre a Transferência de Competências – Aprovação do Auto de Transferência de Competências e respetivos montantes, n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril – Deliberação da Câmara Municipal de 22 de setembro de 2020) – Aprovado, por unanimidade. -----

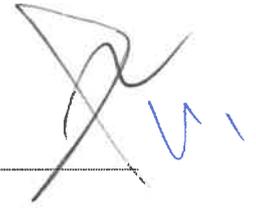
----- Ponto 2.7 – Deliberar sobre a proposta de Pedido de apoio financeiro ao Governo dirigido aos viticultores do Concelho por perdas substanciais de rendimento, alíneas j) e K) n.º 2 do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 22 de setembro de 2020) – Aprovado, por unanimidade. -----

----- Ponto 2.8 – Deliberar sobre o reconhecimento do empreendimento turístico “Espaço Rural – Agroturismo, a construir no Lugar do Outeiro, Quinta da Sr.ª da Saúde, em Tabuadelo, freguesia de Fontes como projeto de interesse municipal, alínea K), n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 22 de setembro de 2020) – Aprovado, por unanimidade.” -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

Resposta ao requerimento apresentado pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles – “Pedido de relatório - Ponto de situação do Plano de Pormenor de Expansão da Vila de Fontes”

----- 3 – Relativamente ao requerimento apresentado pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, no período “antes da ordem do dia” na reunião ordinária de 17 de



setembro de 2020, sobre o "Pedido de relatório - Ponto de situação do Plano de Pormenor de Expansão da Vila de Fontes" -----

---- A Chefe da Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, emitiu, a informação, com o seguinte teor: -----

---- "Na sequência do solicitado pelo Exmo. Vereador da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião em regime de não permanência e sem pelouros atribuídos, eleito nas listas do PPD/PSD, Daniel Joaquim Andrade Teles, formulado do ponto um do período de antes da ordem do dia da reunião camarária decorrida em 17 de setembro, sou a informar que, -----

---- 1. nos termos do n.º 5 do 70.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião publicado através do Aviso n.º 779/2011, de 7 de janeiro, sob a epígrafe "Conteúdos Programáticos", bem como nos termos da Planta de Ordenamento, encontra-se prevista a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) 05 – Expansão de Fontes, na freguesia de Fontes estando a sua urbanização e edificação condicionada à elaboração e aprovação de Plano de Pormenor; -----

---- 2. o processo de elaboração do Plano de Pormenor *sub judice* iniciou-se em 16 de dezembro de 2014 por deliberação do Executivo Municipal de Santa Marta de Penaguião, -----

---- 3. em 14 de novembro de 2007 foi enviada a Versão Preliminar do Plano de Pormenor aos 134 proprietários das parcelas abrangidas pelo mesmo; -----

---- 4. em janeiro de 2019 foi homologada a cartografia pela DGT, de acordo com as normas legais e regulamentares sobre esta matéria, cfr. doc. 1 -----

---- 5. como é *conditio sine qua non* no Plano de Pormenor, a definição do sistema de execução foi programado no sentido de que o mesmo será executado por sistema de compensação; -----

---- 6. e, no sistema de compensação: -----

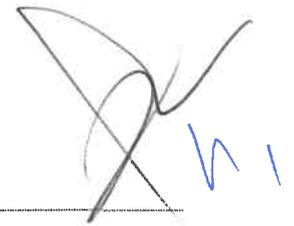
---- i) a iniciativa é dos particulares, que terão de estar todos de acordo, -----

---- ii) os particulares ficam obrigados a prestar ao município a compensação devida de acordo com as regras do plano, -----

---- iii) os direitos e obrigações são definidos no contrato de urbanização, -----

---- iv) o licenciamento de operações urbanísticas fica condicionado à associação entre todos os particulares e -----

---- v) a perequação dos benefícios e encargos cabe aos particulares, na proporção do valor previamente atribuído aos respetivos direitos. -----



----- 7. Logo, tendo em conta que o Plano de Pormenor abrange 134 propriedades, sendo que um número considerável parcelas detém uma área exígua, associando-se, ainda, o desconhecimento dos proprietários relativamente a estas matérias legais, regulamentares e técnicas e constituindo, finalmente, condição do sistema de compensação que a execução do Plano decorra, única e exclusivamente, a partir da iniciativa dos particulares, que terão de estar todos de acordo, -----

----- 9. o Executivo Municipal de forma a não ter um Plano de Pormenor aprovado, mas inócuo e inexecutável, com as inevitáveis repercussões a longo prazo para os particulares abrangidos por este instrumento de gestão territorial, ponderou, conjuntamente com os serviços técnicos do Município em termos da relação custo-benefício, -----

----- i) ou aprovar o Plano de Pormenor, ainda que ancorado num sistema perequativo com um elevado grau de complexidade para ser concretizado/executado pelos particulares e cuja eficácia real seria nula ou muito reduzida; -----

----- ii) ou, alternativamente e em sede de revisão do PDM, serem extintas as UOPG's, libertando os particulares de qualquer ónus e responsabilidade emergentes de um processo de perequação de complexidade técnica e burocrática que seria imposto por uma decisão da Câmara Municipal.

----- 10. Após uma profunda reflexão e análise foi decidido que a solução otimizável, proporcional e equitativa para os particulares abrangidos pela UOPG 5 por força da emergência do Plano de Pormenor de Expansão de Fontes, será, em sede de revisão do Plano Diretor Municipal, a extinção de tal imposição. -----

---- Nestes termos e de forma a dar resposta ao solicitado pelo Exmo. Vereador da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião em regime de não permanência e sem pelouros atribuídos, eleito nas listas do PPD/PSD, Daniel Joaquim Andrade Teles, solicito que se admita e remeta a presente informação." -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----



DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

**Delegação de Competências – Informação do Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado**

---- 4 – Presente à reunião informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

---- “Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as declarações por mim proferidas ao abrigo das competências delegadas pela Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma, no mês de setembro de 2020.” -----

---- Alterações Orçamentais efetuadas entre 03 e 25 de setembro de 2020. -----

---- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

**Venda de Lotes de terreno – Loteamento da Zona
Oficial – Adjudicação dos lotes 2, 7, 12, 15 e 20**

---- 5 – Presente à reunião, informação dos Serviços Jurídicos, com o seguinte teor: -----

---- “INTRODUÇÃO -----

---- No seguimento do despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de 24 de abril de 2013, que determina que a atribuição dos lotes da zona oficial de Santa Marta de Penaguião seja feita por ajuste direto, mediante a formalização da candidatura de acordo com o exigido no Regulamento de Venda de Lotes de Terreno da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião, aprovado pela Assembleia Municipal na sua reunião ordinária de 29 de abril de 2011, procedeu-se à abertura de candidaturas para alienação de lotes da zona oficial. -----

---- ANÁLISE -----

---- O júri, constituído para o efeito, procedeu à avaliação das candidaturas apresentadas em 14 e 20 de agosto do corrente ano, subscritas pelas empresas L&M Espaços Unipessoal, Lda. e

VHMC, Construções Unipessoal, Lda. e pelos particulares José Manuel dos Santos Pinto e Manuel Pedro Guimarães Peixoto. -----

---- Do relatório do júri, conclui-se que o processo de candidatura está instruído em consonância com o prescrito no artigo 8º do Regulamento de Venda de Lotes de Terreno da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião, no que diz respeito à instrução do processo e prazo de candidatura.

Considerando que as candidaturas apresentadas reúnem as condições e estão instruídas de acordo com o artigo 8º do Regulamento de Venda de Lotes de Terreno da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião, o Júri entende que as mesmas deverão ser deferidas às empresas L&M Espaços Unipessoal, Lda., os lotes nº 7 e 20, VHMC, Construções Unipessoal, Lda., o lote nº 12 e aos particulares José Manuel dos Santos Pinto, o lote nº 2 e Manuel Pedro Guimarães Peixoto, o lote nº 15, por motivos de ponderação dos critérios de seleção. -----

---- Não se procedeu à audiência prévia dos interessados uma vez que os lotes atribuídos são os que foram efetivamente requeridos pelos mesmos, pelo que estão salvaguardados os direitos dos interessados. -----

---- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO -----

---- Nestes termos, caso mereça a concordância superior, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de: -----

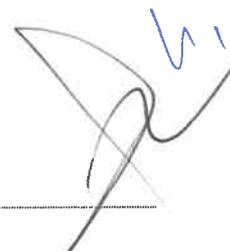
---- a) Alienar os lotes nº 7 e 20 à candidata L&M Espaços Unipessoal, Lda.; -----

---- b) Alienar o lote nº 12 à candidata VHMC, Construções Unipessoal, Lda.; -----

---- c) Alienar o lote nº 2 ao candidato José Manuel dos Santos Pinto, e -----

---- d) Alienar o lote nº 15 ao candidato Manuel Pedro Guimarães Peixoto." -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, adjudicar a venda dos lotes de terreno da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião, nos termos da informação dos serviços.** -----



**Aquisição de equipamento de proteção
individual e outros – COVID-19**

----- 6 – Presente à reunião, para ratificação, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, datado de 30 de setembro de 2020, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- 1 – O combate à propagação do novo coronavírus implica a tomada de medidas imediatas e urgentes e para as quais é necessário efetuar despesas também elas inadiáveis, conforme é do conhecimento geral. -----

----- 2 – Tem sido presente à reunião de Câmara desde o início da pandemia, informação para ratificação da decisão de realização de despesas efetuadas no combate ao COVID-19, cujo mapa resumo segue em anexo, com a designação de **Mapa B**. -----

----- 3 – Infelizmente mantém-se a necessidade de aquisição de vários artigos/equipamentos e serviços. -----

----- 4 – Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020, foram decretadas medidas extraordinárias e de carácter urgente, conforme se pode verificar do conteúdo do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março e posteriores alterações, que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID 19. -----

----- 4.1 – De acordo com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, o disposto no mesmo aplica-se à prevenção, contenção, mitigação e tratamento de infeção epidemiológica por COVID-19, bem como à reposição da normalidade em sequência da mesma, sendo que, nos termos do n.º 3, na redação dada pelo DL n.º 10-E/2020, de 24 de março, essas medidas são aplicáveis, com as necessárias adaptações, às entidades adjudicantes previstas no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, onde se incluem as autarquias locais. -----

----- 4.2 – Por outro lado, conforme disposto no n.º 2 do artigo 2.º, no caso de se tratar de ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 20.000,00 €, é aplicável o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

----- 4.3 – Neste sentido, desde que se esteja perante formação de contratos de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços, cujo preço contratual não seja superior a 20.000,00 € no âmbito da prevenção, contenção, mitigação e tratamento da infeção epidemiológica por COVID-19, pode utilizar-se o procedimento de ajuste direto simplificado, não se aplicando, também, as limitações constantes dos n.ºs 2 a 5 do artigo 113.º CCP, estando as mesmas igualmente isentas do disposto no artigo 27.º-A do CCP. -----

----- 5 – Considerando ainda o regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19, estabelecido pela Lei n.º 6/2020 de 10 de abril, o qual prevê no seu artigo n.º 4 a possibilidade de apoiar as pessoas em situação de vulnerabilidade. -----

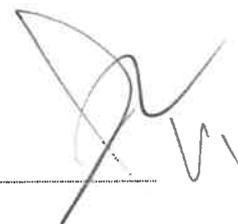
----- 6 – Refira-se, também, que, nos termos dos n.ºs 4 e 5, as adjudicações feitas ao abrigo do presente regime excecional são comunicadas pelas entidades adjudicantes aos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e pela respetiva área setorial e publicitadas no portal dos contratos públicos, garantindo o cumprimento dos princípios da publicidade e transparência da contratação e os contratos celebrados ao abrigo do presente regime excecional na sequência de ajuste direto, independentemente da sua redução ou não a escrito, podem produzir todos os seus efeitos logo após a adjudicação, sem prejuízo da respetiva publicitação, nos termos do n.º 1 do artigo 127.º do CCP. -----

----- 7 – Tendo em consideração o enquadramento legal referido, face à situação excecional que vivemos e a necessidade urgente de aquisição de artigos/equipamento para o combate ao COVID-19. -----

----- 8 – Considerando que o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, permite que o Presidente da Câmara pratique quaisquer atos da competência da câmara municipal, quando por motivos de urgência, não seja possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----

----- 9 – Considerando que foram realizadas as despesas constantes no **Mapa A**, autorizadas pelos despachos constantes do mesmo mapa, proferidos ao abrigo da supracitada disposição legal determino, que o referido mapa seja submetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para efeitos de ratificação daqueles despachos, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º ambos do CCP e

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 23 de 06 de outubro de 2020



ainda do estabelecido no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março e posteriores alterações, tendo, ainda, em consideração o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 4-A/2020, de 6 de abril e no artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril.”

Mapa A

Firma	Descrição	Despacho / autorização de despesa	Valor c/ IVA
Alexandrina Maria Cardoso Guedes.	3 Dispensadores de pé para as Piscinas Municipais	08/07/2020	442,80 €
Pedro Manuel de Sá Granja	100 litros de alcool gel	09/07/2020	455,10 €
Papiro Comércio de Artigos de Papelaria, Lda.	Fita adesiva vermelha e verde	03/08/2020	233,80 €
Alexandrina Maria Cardoso Guedes.	Acrilicos para as Piscinas e para a EB 2,3	03/08/2020	701,10 €
Pbp, Net Comerc, Lda	Copos de cartao raft 70z	04/08/2020	14,30 €
Alexandrina Maria Cardoso Guedes.	15000 máscaras cirurgicas	17/08/2020	2 544,00 €
Pedro Manuel de Sá Granja	Artigos de higiene e limpeza	17/08/2020	1 248,45 €
Papiro Comércio de Artigos de Papelaria, Lda.	Artigos para proteger as áreas de maior contacto nas escolas (fitas de marcação e película aderente)	04/09/2020	101,55 €
Eduardo Dias Coutinho	Materials de construção (perfil de teto + alheta lacada branca) - Obra de adaptação do Serviço de Atendimento	07/09/2020	90,22 €
Pbp, Net Comerc, Lda.	6 caixas de 50 copos vending kraft 70z	10/09/2020	32,10 €
Pedro Manuel de Sá Granja	400 litros de alcool gel	25/09/2020	1 200,00 €
			7 063,42 €

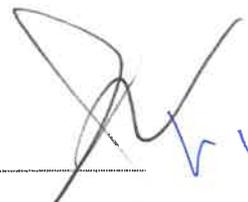
Mapa B

Firma	Descrição	Valor c/ IVA
Armazéns do Corgo, Lda	kits para distribuição de refeições aos alunos de escalão A	217,71 €
Armazéns do Corgo, Lda	Sabonete liquido	12,79 €
Pedro Manuel de Sá Granja	Produtos de higiene e desinfeção	480,61 €
Polígono Direto Unip. Lda	Campainha para o Edifício dos Paços do Concelho	30,90 €
José Júlio Machado Jorge	Luvax e lixívia para as escolas	59,05 €
Paulo Bruno A. F. Patricio	kits para distribuição de refeições aos alunos de escalão A	248,18 €
Incomedicura Personal Care, Lda ²	250 Máscaras proteção FFP2, 1200 mascaras Cirurgica e 30 embalagens luvas medicinais	3 929,11 €
Jose Manuel Morais Barata - Soc. Unipessoal, Lda ²	Álcool Gel	375,00 €
Ecofirma - Gestão do Ambiente S.a	Desinfectante para interior e hipoclorito de sódio	503,07 €
Moveis Xico O Sacristao, Lda	15 Estrados para camas e 25 colchões	2 345,00 €
Minfo - Comércio de Micro Informática, Lda	50 Viseiras de proteção	221,90 €
A transportar		8 423,32 €

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 23 de 06 de outubro de 2020

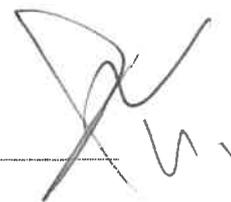
Mapa B		
Firma	Descrição	Valor c/ IVA
Transporte		8 423,32 €
Moveis Xico O Sacristao, Lda	15 Estrados para camas e 15 colchões	1 695,00 €
Armazéns do Corgo, Lda	kits para distribuição de refeições aos alunos de escalão A	167,53 €
Avelab - Lab. Médicos Análises Clínicas	Realização de 250 testes rápidos para deteção qualitativa de Anticorpos Anti-COVID 19 no sangue	10 000,00 €
Incomedicura Personal Care, Lda ³	15 Fatos de proteção impermeável, 2000 máscaras cirurgicas de 3 capas e 120 fatos de proteção descartável com capuz	4 166,63 €
Tblack IT	200 viseiras	676,50 €
BASTOS VIEGAS,S.A.	40 Máscaras proteção FFP2	74,98 €
Jose Manuel Morais Barata - Soc. Unipessoal, Lda ³	14 Termómetros	784,70 €
Armazéns do Corgo, Lda	kits para distribuição de alimentação aos alunos de escalão A	37,39 €
VIANAS-MAQ., FERRAMENTAS E MATERIAL INCENDIO, LDA	100 Máscaras FFP2 e 30 Lts álcool gel	945,87 €
Pedro Manuel de Sá Granja	5000 Máscaras cirurgicas e 3000 luvas latex	6 317,90 €
Disilar	60 Cestas para transporte de refeições escolares	179,63 €
Pedro Manuel de Sá Granja	3000 kits para distribuição de alimentação aos alunos de escalão A	405,90 €
Artestitiz - Comercio de Flores, Texteis, Lda ³	150 viseiras	825,08 €
Centro Medicina Laboratorial - Germano de Sousa - Porto	28 testes (Bombeiros e GNR)	2 800,00 €
Pedro Manuel de Sá Granja	1800 kits para distribuição de alimentação (SOPA) aos alunos de escalão A	332,10 €
Jose Afonso Matos Castro Gonçalves	120 Kits material escolar	1 533,61 €
Disilar	25 Cestas para transporte de refeições escolares	76,88 €
TRISCA - MATERIAL DIDÁCTICO, LDA	300 aventais descartáveis, 100 aventais impermeáveis e 300 batas de proteção manga comprida	1 635,90 €
Signalista - Soluções Tecnologias e de Marqueting, Lda ³	105 Computadores Insys PT8-1040I_PT para alunos	20 469,76 €
Centro Medicina Laboratorial - Germano de Sousa - Porto	Testes a 9 bombeiros de SMP e 6 de Bombeiros de Fontes	1 500,00 €
Alexandrina Maria Cardoso Guedes.	4000 máscaras reutilizaveis	10 184,40 €
Sociedade De Industrias Químicas, Lda ³	200 litros de álcool gel e 200 litros de desinfetante	3 148,80 €
Alexandrina Maria Cardoso Guedes.	5000 máscaras cirurgicas	3 394,80 €
Pedro Manuel de Sá Granja	1300 máscaras cirurgicas	1 599,00 €
Jose Afonso Matos Castro Gonçalves	38 Kits material escolar	485,64 €
Centro Medicina Laboratorial - Germano de Sousa - Porto	10 testes a guardas da GNR	1 000,00 €
Bcn - Sistemas de Escritório e Imagem, Sa	200 máscaras de proteção FFP2	836,40 €
Sonelo Armazém de Material Elétrico, Lda ³	Material elétrico para obras de adaptação do Serviço de Atendimento	241,84 €
Litinfer	Material para obras de adaptação do Serviço de Atendimento	28,87 €
Construções Américo Carlos Lda.	Material para obras de adaptação do Serviço de Atendimento	10,37 €
Litinfer	Material para obras de adaptação do Serviço de Atendimento	42,00 €
A transportar		84 020,80 €

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 23 de 06 de outubro de 2020



Mapa B		
Firma	Descrição	Valor c/ IVA
Transporte		84 020,80 €
Vidroplex	Material para obras de adaptação do Serviço de Atendimento	3 045,74 €
Alexandrina Maria Cardoso Guedes.	Aquisição de acrílicos de proteção, vinis e frascos	1 436,65 €
Alexandrina Maria Cardoso Guedes.	Flyers	1 892,97 €
Pedro Manuel de Sá Granja	3000 luvas latex e 2000 luvas vinil	418,20 €
Ctt-correios de Portugal, S.a.	Distribuição de panfletos informativos	129,45 €
Graniregua Soc Unipessoal, Lda.	Material para obras de adaptação do Serviço de Atendimento	312,30 €
Litinfer.	Material para obras de adaptação do Serviço de Atendimento	67,69 €
Construções Américo Carlos Lda.	3 Funis	2,74 €
Litinfer.	Diluyente sintético para pintura de pegadas de distanciamento social	18,55 €
Alexandrina Maria Cardoso Guedes.	1200 máscaras comunitárias	2 633,04 €
UNISELF SOCIEDADE DE RESTAURANTES PÚBLICOS E PRIVADOS, SA.	Refeições escolares	2 200,11 €
Carla Maria P. Borges Frederico Guedes	Artigos para a confeção de máscaras	473,21 €
Alexandrina Maria Cardoso Guedes.	2000 máscaras cirurgicas	826,80 €
Alexandrina Maria Cardoso Guedes.	80 frascos de 500ml, 165 rotulos, 9 acrílicos "aguarde aqui" e 270 sacos kraft	1 083,02 €
Pedro Manuel de Sá Granja	2000 Máscaras cirurgicas	836,40 €
Pedro Manuel de Sá Granja	600 take away sopa para distribuição de alimentação aos alunos de escalão	110,70 €
Polígono Direto Unip. Lda	Material para obras de adaptação do Serviço de Atendimento	134,43 €
Litinfer.	Material para obras de adaptação do Serviço de Atendimento	432,00 €
Jose Manuel Morais Barata - Soc. Unipessoal, Lda ^a	2 termómetros para o Centro Escolar	170,00 €
Jose Manuel Morais Barata - Soc. Unipessoal, Lda ^a	1000 luvas (nitrilo e latex)	145,75 €
Jose Afonso Matos Castro Gonçalves	Material para encadernação do guia de boas práticas a ter nos espaços de restauração e bebidas	17,11 €
Centro Medicina Laboratorial - Germano de Sousa - Porto	Realização de 2 testes	200,00 €
Total investido no âmbito da pandemia COVID-19		100 607,66 €

----- **Deliberação:** Aprovar, por unanimidade, ratificar os despachos do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos e ainda do estabelecido no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março e posteriores alterações, tendo, ainda, em consideração o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril. -----



Tesouraria

**Demonstração de Desempenho Orçamental
de 14 de setembro a 1 de outubro de 2020**

----- 7 – Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental de 14 de setembro a 01 de outubro de 2020, o qual apresenta os seguintes valores: -----

Demonstração de Desempenho Orçamental			Data:	01/10/2020
Recebimentos			Pagamentos	
Saldo do dia anterior:		159 490,83	Despesas Orçamentais	4 503 023,55
Execução orçamental	44 584,49		Correntes	3 635 884,69
Operações de tesouraria	114 906,34		Capital	867 138,86
Receitas Orçamentais		5 274 432,33	Operações de tesouraria	38 883,17
Correntes	4 580 831,79		Saldo para o dia seguinte:	916 886,99
Capital	693 600,54		Execução orçamental	815 993,27
Operações de tesouraria		24 870,55	Operações de tesouraria	100 893,72
Total		5 458 793,71	Total	5 458 793,71

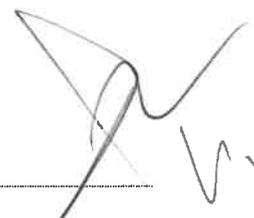
----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

**Delegação de Competências – Informação do Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado**

----- 8 – Presente à reunião informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- “No uso das competências que me foram delegadas, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as



decisões proferidas ao abrigo do disposto na alínea y) do n.º1 do artigo 33.º, do mesmo diploma, referentes às obras particulares aprovadas durante o mês de setembro de 2020 que constam do mapa anexo à presente ata e da qual faz parte integrante." -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do Direito de Preferência

----- 9 – Presente à reunião informação da Chefe de Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, com o seguinte teor: -----

----- "I - ENQUADRAMENTO NA LEI -----

----- Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões (IMT), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 novembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 211/2005, de 7 de dezembro a Direcção-Geral dos Impostos disponibiliza, por via eletrónica, à câmara municipal da área da situação do imóvel a informação relativa às escrituras lavradas no mês anterior. -----

----- Neste contexto, os serviços técnicos procederam à consulta on-line ao modelo 1 disponível no site da Direcção Geral de Finanças referente ao mês de agosto, de 2020. -----

----- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 55º do supracitado Código, sob a epígrafe "*Direito de preferência de organismos públicos*", pode ler-se "se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as autarquias locais e demais pessoas colectivas de direito público, representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu". -----

----- II - ANÁLISE DOS VALORES DE VENDAS E DO VALOR DE LIQUIDAÇÃO DO IMT -----

----- Da análise dos valores de venda declarados dos bens imóveis no espaço temporal em questão, somos a informar que, os valores dos prédios rústicos são extremamente baixos. -----

----- III - PROPOSTA DE DECISÃO -----

----- Considerando que atualmente a Câmara Municipal não tem programado estudos urbanísticos prévios para as áreas em que se localizam os inúmeros imóveis que constam da relação anexa nem dispõem de projetos de obras municipais aprovados ou em fase de elaboração, estes serviços técnicos são de entendimento que, a Câmara Municipal não deverá exercer o direito de preferência relativamente a todos os prédios que constam nos documentos anexos.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, nos termos da informação dos Serviços.** -----

Empreitada Requalificação das Piscinas Municipais de Santa Marta de Penaguião – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução de obra

----- 10 – Presente à reunião informação da Chefe de Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, com o seguinte teor: -----

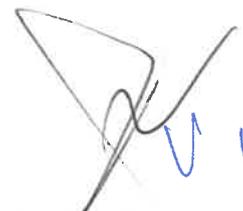
----- “I – ENQUADRAMENTO -----

----- 1 - A Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião procedeu à abertura, por anúncio publicado no Diário da República – 2ª Série, n.º 89 de 7 de maio de 2020, do procedimento pré-contratual de concurso público, tendente à formação do contrato de empreitada “Requalificação das Piscinas Municipais de Santa Marta de Penaguião”. -----

----- 2 - De harmonia com a deliberação Camarária tomada na reunião ordinária realizada no dia 16 de junho de 2020, o Município de Santa Marta de Penaguião adjudicou à empresa IELAC – Instalações elétricas e Ar Condicionado, Lda. NIF 509 045 588 a execução da referida empreitada;

----- 3 - O preço contratual da proposta apresentada pela firma adjudicatária, é de 439.781,49 € (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e um euros e quarenta e nove cêntimos), acrescido do valor do I.V.A. à taxa legal em vigor, com o prazo de execução da obra 270 dias; ---

----- 4 - O ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas (11/2020), aos seis dias, de julho, de 2020; -----



----- 5 – O adjudicatário, apresentou no dia 9 de setembro de 2020, o Plano de Segurança e Saúde, para a execução da obra “Requalificação das Piscinas Municipais de Santa Marta de Penaguião”;

----- 6 – Por deliberação da Câmara Municipal datada de 17 de setembro, de 2020 foi nomeado para Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra da citada empreitada o Senhor Engenheiro Francisco José de Almeida Pimentel colaborador da BO Associados – Projetos de Engenharia Lda. NIF 506 961 516. -----

----- II – SUBSUNÇÃO JURÍDICA -----

----- Face à necessidade de reduzir os riscos profissionais no sector da construção civil, e de acordo com a legislação em vigor, torna-se necessário dar integral cumprimento às obrigações decorrentes do Decreto-lei nº 273/2003 de 29 de outubro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde a aplicar. -----

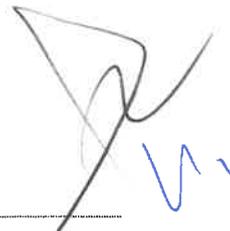
----- Assim e de acordo com o ponto 3 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 273/2003, foi apresentado pela entidade executante o plano de segurança e saúde no trabalho, para a execução da obra. --

----- O Plano de Segurança e Saúde, foi analisado pelo Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra, Senhor Engenheiro Francisco José de Almeida Pimentel Analisado, o qual validou tecnicamente o citado documento, consignando que sempre que se detete algo de anormal que possa constituir um risco que não seja previsto no Plano apresentado, os trabalhos deverão ser interrompidos até que seja definida uma estratégia segura para continuação dos mesmos, que terá de ser previamente e obrigatoriamente validada pelo Coordenador de Segurança e aprovada pelo Dono de Obra. -----

----- III - DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

----- Considerando que se encontram reunidos todos os requisitos exigíveis para a aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução de obra “Requalificação das Piscinas Municipais de Santa Marta de Penaguião”, tomo a liberdade de propor à Câmara Municipal que delibere aprovar o citado documento, em anexo, nos termos do clausulado no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, 29 de outubro.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o Plano de Segurança e Saúde, para a execução da obra “Requalificação das Piscinas Municipais de Santa Marta de Penaguião”, nos termos da informação dos Serviços Técnicos.** -----



**Procedimento Pré-contratual de Concurso Público sem Publicação Jornal
Oficial da União Europeia (JOUE) - Reversão do Antigo Edifício dos
Paços do Concelho e Biblioteca/Escola de artes de Santa Marta de Penaguião
– Aprovação do Relatório Final – Revogação da decisão de contratar**

---- 11 – Presente à reunião informação da Chefe de Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, com o seguinte teor: -----

---- “Considerandos: -----

---- Por deliberação da Câmara Municipal em reunião extraordinária datada de 14 de julho de 2020, foi autorizado iniciar o procedimento pré-contratual de Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, da empreitada “Reversão do Antigo Edifício dos Paços do Concelho e Biblioteca/Escola de artes de Santa Marta de Penaguião”, com o número de procedimento 29/20. -----

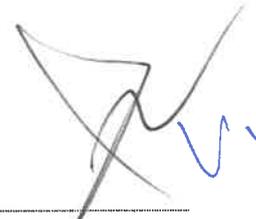
---- Em 29 de setembro de 2020, o Júri do procedimento elaborou o Relatório Final nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos que incorpora a verificação/análise da proposta patenteada no âmbito do procedimento pré-contratual *sub judice*, o qual foi remetido à Chefe de Divisão signatária. -----

---- Nestes termos, tenho a liberdade de propor à Câmara Municipal no uso da competência que lhe confere a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que: -----

---- i) aprove o Relatório Final do Júri do Concurso nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos e, em consequência, -----

---- ii) determine a não adjudicação extinguindo-se o procedimento, por força do disposto no art.º 79.º, n.º 1, alínea b) do Código dos Contratos Públicos visto que as candidaturas/propostas patenteadas a concurso foram excluídas; -----

---- iii) determinando-se, concomitantemente, a revogação da intenção de contratar nos termos do disposto, agora, do art.º 80.º, n.º 1 do citado diploma.” -----



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO
URBANA

PROCEDIMENTO N.º 29/20: "RECONVERSÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO E BIBLIOTECA/ESCOLA DE ARTES DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO"

RELATÓRIO PRELIMINAR

I. ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Em cumprimento do clausulado no artigo 69º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, reuniu no dia 12 de agosto, de 2020, o júri do procedimento designado por deliberação da Reunião de Câmara datado dia 14 de julho de 2020, sendo constituído por Técnico Superior Eng.º Sérgio Alberto Borges Teixeira (Presidente do Júri), Técnica Superior Inês Nogueira Rebelo (1.º Vogal efetivo) e Técnico Superior Paulo Ricardo Guedes Pinto (2.º Vogal efetivo), para procederem à elaboração do presente relatório preliminar, nos termos do disposto no artigo 146º do CCP.

O presente relatório documenta os trabalhos do Júri de análise e avaliação de propostas apresentadas no âmbito do procedimento de Concurso Público, para a "RECONVERSÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO E BIBLIOTECA/ESCOLA DE ARTES DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO", cujo, número de procedimento é o 29/20, lançado na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela entidade adjudicante, VORTALgov.

II. DO PROCEDIMENTO

- i) O preço base do concurso é de 399.360,91 € (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta euros e noventa e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- ii) Critério de Adjudicação: O mais baixo preço - alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do Artigo 74.º do CCP;
- iii) O preço da proposta é tido por anormalmente baixo quando seja 35% ou mais inferior ao preço base definido, uma vez que tal valor não se encontra conforme aos preços praticados no mercado e, por conseguinte, pode ser colocada em causa a execução do contrato
- iv) Prazo de execução do contrato: 365 dias.

III. LISTA DE CONCORRENTES

Com vista à adjudicação da empreitada em título realizou-se no dia 6 de agosto de 2020 a abertura das propostas e procedeu-se à publicação da lista dos concorrentes na plataforma.

Apresentaram propostas as entidades indicadas no quadro infra, pela respetiva ordem de apresentação.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 23 de 06 de outubro de 2020



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

ORDEM DE ENTRADA	CONCORRENTES	DATA DE SUBMISSÃO PROPOSTA	VALOR DA PROPOSTA
1	SimplexBuild, Lda NIF 513897631	04/08/2020 às 18:15:09	1,00€
2	RBT – Construção, SA NIF: 509288936	04/08/2020 às 22:47:04	274,25€
3	Ângulo Recto – Construção, Lda NIF 506682188	05/08/2020 às 11:36:47	0,01€

IV- ANÁLISE/AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Para efeitos do n.º 1 do artigo 146.º do CCP, o Júri procedeu à apreciação/análise formal das propostas submetidas pelos concorrentes, e verificou os seguintes aspetos, consignados no quadro infra:



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

APRECIAÇÃO/ANÁLISE DAS PROPOSTAS			
Concorrentes	SimplexBuild, Lda	RBT - Construção, SA	Ângulo Recto - Construção, Lda
Proposta foi submetida dentro do prazo	04/08/2020 às 18:15:09	04/08/2020 às 22:47:04	05/08/2020 às 11:36:47
Formulário da Vortalgov encontra-se corretamente preenchido	S	S	S
Valor Global da Proposta	1,00 €	274,25 €	0,01 €
Assinatura digital qualificada (artigo 54.º e 68.º da Lei 96/2015, de 17 de Agosto)	N	N	N
Documentos constitutivos da proposta de acordo com o Programa de Procedimento (Consulta Pública) do Concurso e n.º 1 do artigo 57.º do CCP	N	N	N
Anexo I	N	N	N
Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos	N	N	N
Nota Justificativa do Preço Proposto	N	N	N
Memória Descritiva das atividades a executar	N	N	N
Listagem de Preços unitária	N	N	N
Programa de Trabalhos: Plano de Trabalho, Plano de mão-de-obra, Plano de equipamento	N	N	N
Plano de Pagamentos	N	N	N
Certidão permanente ou o respetivo código de acesso	N	N	N
Certidão permanente Válida	N	N	N
A Proposta é assinada por quem tenha poderes para obrigar a sociedade	N	N	N
Documento que contenha os esclarecimentos justificativos de um Preço Anormalmente Baixo, quando aplicável	NA	NA	NA
Declaração elaborada de acordo com o modelo constante do Anexo VII do Programa do Procedimento	N	N	N
Declaração, sob compromisso de honra, referente à natureza do vínculo laboral do Diretor de Obra ou documento equivalente que comprove, inequivocamente, o referido vínculo	N	N	N
Declaração, sob compromisso de honra, referente à natureza do vínculo laboral do Encarregado Geral de Obra ou documento equivalente que comprove, inequivocamente, o referido vínculo	N	N	N
Declaração, sob compromisso de honra, referente à natureza do vínculo laboral do Técnico de Segurança em Obra ou documento equivalente que comprove, inequivocamente, o referido vínculo	N	N	N
Declaração sob compromisso de honra em como procederá ao desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a Execução da Obra, de acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 28 de Outubro, elaborado conforme modelo constante do Anexo V	N	N	N
Documento em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo 60.º do Código dos Contratos Públicos, elaborado conforme modelo constante do Anexo VI	N	N	N
O alvará ou o título de registo emitido pelo IMPIC, I.P., contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar	N	N	N
A proposta e os documentos que constituem a proposta são redigidos em língua portuguesa (n.º 2 do artigo 58.º do CCP)	N	N	N
Atributo da Proposta	1,00 €	274,25 €	0,01 €
Preço Contratual	1,00 €	274,25 €	0,01 €

S – Sim; N – Não; NA – Não Aplicável

A análise revelou que os concorrentes, RBT – Construção, SA NIF: 509288936 e Ângulo Recto – Construção, Lda NIF 506682188 apresentam uma declaração de não apresentação de proposta.

O concorrente SimplexBuild, Lda, NIF 513897631 não apresenta proposta constituída por todos os elementos, o que configura causa de exclusão conforme previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 23 de 06 de outubro de 2020



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO
URBANA

V- AUDIÊNCIA PRÉVIA

Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas o júri deliberou por unanimidade proceder à audiência prévia dos concorrentes, nos termos do artigo 147.º do CCP, notificando-os do presente relatório para, querendo, se pronunciarem por escrito, sobre o teor do mesmo, no prazo de 5 dias úteis.

Este documento é assinado eletronicamente, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto.

SÉRGIO
ALBERTO
BORGES
TEIXEIRA

Digitally signed by SÉRGIO
ALBERTO BORGES TEIXEIRA
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão,
ou=Cidadão Português,
ou=Assinatura Qualificada do
Cidadão, sn=BORGES TEIXEIRA,
givenName=SÉRGIO ALBERTO,
serialNumber=B1130410489,
cn=SÉRGIO ALBERTO BORGES
TEIXEIRA
Date: 2020.08.12 16:05:04 +01'00'

INÊS
NOGUEIRA
A REBELO

Digitally signed by INÊS
NOGUEIRA REBELO
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão,
ou=Cidadão Português,
ou=Assinatura Qualificada do
Cidadão, sn=NOGUEIRA
REBELO, givenName=INÊS,
serialNumber=B1136214657,
cn=INÊS NOGUEIRA REBELO
Date: 2020.08.12 16:16:21
+01'00'

PAULO
RICARDO
GUEDES
PINTO

Digitally signed by PAULO RICARDO
GUEDES PINTO
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão,
ou=Cidadão Português,
ou=Assinatura Qualificada do
Cidadão, sn=GUEDES PINTO,
givenName=PAULO RICARDO,
serialNumber=B1127837949,
cn=PAULO RICARDO GUEDES PINTO
Date: 2020.08.12 16:06:33 +01'00'



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

PROCEDIMENTO N.º 29/20: "RECONVERSÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO E BIBLIOTECA/ESCOLA DE ARTES DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO"

RELATÓRIO FINAL

I. ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Em cumprimento do clausulado no artigo 69º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, reuniu no dia vinte e nove de setembro de 2020, o júri do procedimento designado por deliberação da Reunião de Câmara datado dia 14 de julho de 2020, sendo constituído por Técnico Superior Eng.º Sérgio Alberto Borges Teixeira (Presidente do Júri), Técnica Superior Inês Nogueira Rebelo (1.º Vogal efetivo) e Técnico Superior Paulo Ricardo Guedes Pinto (2.º Vogal efetivo), para procederem à elaboração do presente relatório final do procedimento supra referenciado, nos termos do disposto no artigo 148º do CCP.

O presente relatório documenta os trabalhos do Júri de análise e avaliação de propostas apresentadas no âmbito do procedimento de Concurso Público de empreitada "RECONVERSÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO E BIBLIOTECA/ESCOLA DE ARTES DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO", cujo número de procedimento é o 29/20, lançado na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela entidade adjudicante, VORTALgov.

II. DO PROCEDIMENTO

Os factos relevantes respeitantes à antecedente tramitação do presente processo pré-contratual, constam do relatório preliminar do júri do concurso datado, de doze de agosto de 2020, formalizado e publicitado na Plataforma eletrónica VORTALGOV.

O júri do concurso procedeu à audiência prévia do concorrente, nos termos do disposto no artigo 147º do CCP, notificando-o do teor do Relatório Preliminar, para querendo-se pronunciar por um prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre o teor do mesmo através da citada plataforma.

O júri verificou que durante o prazo de audiência prévia, não existiu qualquer pronúncia por parte do concorrente.

Atento ao supra exposto, o júri deliberou por unanimidade, manter o sentido de decisão de acordo com o exposto no relatório preliminar, datado de doze de agosto de 2020, cujo quadro demonstrativo, se transcreve:

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 23 de 06 de outubro de 2020



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

SERIAÇÃO DAS PROPOSTAS	CONCORRENTES	DATA DE SUBMISSÃO PROPOSTA	VALOR DA PROPOSTA
Excluída	SimplexBuild, Lda NIF 513897631	04/08/2020 às 18:15:09	1,00€
Excluída	RBT – Construção, SA NIF: 509288936	04/08/2020 às 22:47:04	274,25€
Excluída	Ângulo Recto – Construção, Lda NIF 506682188	05/08/2020 às 11:36:47	0,01€

III. REMESSA DO PROCESSO AO ORGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR

Finalmente, nos termos do disposto no nº3 do artigo 148º do CCP, o júri deliberou remeter o presente relatório final e demais documentos que compõem o processo de concurso à entidade competente para a decisão de contratar, "in casu", a Câmara Municipal, para que decida sobre o que nele é composto, em cumprimento do estatuído no nº4 do artigo 148º do citado diploma legal.

Este documento é assinado eletronicamente, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto.

SÉRGIO
ALBERTO
BORGES
TEIXEIRA

Assinado de
forma digital por
SÉRGIO ALBERTO
BORGES TEIXEIRA
Dados:
2020.09.29
14:24:38 +01'00'

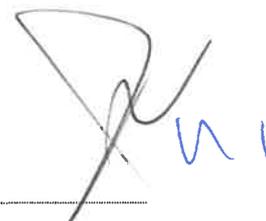
INÊS
NOGUEIRA
A REBELO

Digitally signed by INÊS
NOGUEIRA REBELO
DN: cn=PT, ou=Concelho de Cidadão,
ou=Cidado de Portugal,
ou=Assinatura Qualificada do
Cidado, n=NOGUEIRA REBELO,
givenName=INÊS,
serialNumber=81136214657,
c=INÊS NOGUEIRA REBELO
Date: 2020.09.29 14:30:25 +01'00'

PAULO
RICARDO
GUEDES
PINTO

Assinado de forma
digital por PAULO
RICARDO GUEDES
PINTO
Dados: 2020.09.29
14:27:03 +01'00'

---- Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o relatório final, a não adjudicação da obra de Reconversão do Antigo Edifício dos Paços do Concelho e Biblioteca/Escola de artes de Santa Marta de Penaguião, bem como revogar da intenção de contratar, nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----



Empreitada “Reconversão do Antigo Edifício dos Paços do Concelho e Biblioteca/Escola de Artes de Santa Marta de Penaguião” – Abertura do procedimento pré-contratual

---- 12 – Presente à reunião informação da Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, com o seguinte teor: -----

---- “I – FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAR -----

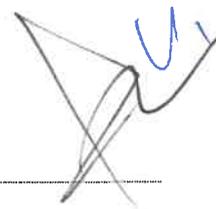
---- Numa sociedade globalizada, a localização geográfica de uma cidade ou vila não se traduz de forma inequívoca, na importância que representa no contexto territorial onde se insere. A atratividade dos espaços urbanos resulta da sua capacidade de responder às exigências da procura urbana, ou seja, dotar a cidade/vila de espaços/atividades que promovam a qualidade de vida e o bem-estar das suas populações. -----

---- É imerso neste espírito que, Santa Marta de Penaguião tem-se esforçado para se tornar no panorama Intermunicipal/Regional/Nacional, uma Vila atrativa, equilibrada, ordenada, dinâmica, competitiva sustentável e com qualidade de vida. Só assim, é possível potenciar a atratividade e competitividade deste território. -----

---- Mas, estando esta Vila inserida num território de baixa densidade, onde os condicionalismos são imensuráveis é crucial a concretização de ações e projetos que contribuam para a sua valorização e revitalização económica bem como para a sua requalificação urbanística e ambiental, como as que foram programadas no âmbito do Plano de Ação de Reabilitação Urbana (PARU) para a “Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Santa Marta”. -----

---- Para alcançar este desígnio e apresentar uma maior diversidade de intervenções coerentes foi delineada uma estratégia integrada de um conjunto de projetos com vista a requalificação e revitalização dos equipamentos públicos existentes na Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Santa Marta de Penaguião, entre os quais se destaca a “Reconversão do Antigo Edifício dos Paços do Concelho e Biblioteca/Escola de Artes de Santa Marta de Penaguião”. -----

---- Esta estratégia tem como escopo concluir um ciclo de projetos executados no âmbito do Programa de Reabilitação Urbana (QREN), tais como: Reabilitação Urbana Eixo Viário Noroeste, Alargamento e retificação do arruamento do Urval/Santa Marta de Penaguião, Requalificação urbanística da praça do cavador, Requalificação do mercado municipal de Santa Marta de Penaguião - Fórum de Atividades, Instalação de ecopontos subterrâneos - Vila de Santa Marta de



Penaguião, Parque de merendas da Quinta das Canas, Parque urbano da Vila de Santa Marta de Penaguião, Requalificação da zona envolvente do estádio municipal e Zona de lazer e estacionamento em São Gonçalo/São João de Lobrigos, que visavam desenvolvimento da economia local, na promoção da reabilitação urbana, do emprego e na geração de riqueza. -----

----- Neste contexto, surge o presente projeto “Reconversão do Antigo Edifício dos Paços do Concelho e Biblioteca/Escola de Artes de Santa Marta de Penaguião”, cujo, principal objetivo, é promover a Reabilitação do Antigo edifício dos Paços do Concelho de Santa Marta de Penaguião, onde atualmente coabita um conjunto de associações, instituições e serviços municipais dos quais se destacam a Biblioteca Municipal, o Instituto da Segurança Social, o Julgado de Paz, a Cruz Vermelha Portuguesa e algumas associações de carácter recreativo, que se localiza em pleno centro histórico da Vila de Santa Marta de Penaguião. -----

----- Pretende-se assim gerar as condições necessárias, no edifício existente, para o funcionamento de uma Escola de Artes na qual haja promoção e transmissão dos saberes e tradições autóctones. À componente regional dos ofícios do Douro deverão também ser somadas as tendências contemporâneas, criando um veículo de continuidade e inovação ao património imaterial da região. Em suma: o ensino e a inovação são objetivos principais deste “novo” edifício. Além, da vontade de criar um espaço fomentador de liberdade, flexibilidade e criatividade, com vista ao desenvolvimento e instalação de atividades artísticas, preferencialmente de carácter regional pesou também na decisão do Executivo em executar a obra pública “Reconversão do Antigo Edifício dos Paços do Concelho e Biblioteca/Escola de Artes de Santa Marta de Penaguião” o ensejo de obter uma Vila coesa e urbanisticamente e ambientalmente atrativa bem como revitalizada economicamente. -----

----- Neste circunstancialismo o projeto “in casu” foi alvo de uma candidatura ao Aviso- NORTE-16-2016-16 – Reabilitação Urbana, tendo sido a operação aprovada pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte (NORTE-04-2316-FEDER-000206). -----

----- II – PROPOSTA DE DECISÃO EM SENTIDO ESTRITO -----

----- Considerando que se encontram reunidos todos os requisitos exigíveis para o lançamento do procedimento pré-contratual da empreitada “Reconversão do Antigo Edifício dos Paços do Concelho e Biblioteca/Escola de Artes de Santa Marta de Penaguião”, temos a honra de propor que o Executivo Municipal, nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 23 de 06 de outubro de 2020



Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril autorize/aprove: -----

----- 1. Tipo de procedimento -----

----- • A decisão de contratar e autorizar a despesa do presente procedimento compete à Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- • Nos termos do artigo 38.º do CCP, a opção pelo procedimento de Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, foi tomada com base no previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º conjugado com alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º, e, artigo 130.º e seguintes todos do normativo supra. -----

----- 2. Objeto da empreitada -----

----- • A empreitada tem por objeto a execução da obra “Reconversão do Antigo Edifício dos Paços do Concelho e Biblioteca/Escola de Artes de Santa Marta de Penaguião”, Código CPV 45454000-4 Obras de Reestruturação. -----

----- 3. Preço base do procedimento (artigo 47.º do CCP): -----

----- • O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, se encontra disposta a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no Caderno de Encargos em 399.360,91 € (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta euros e noventa e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, caso seja aplicável. -----

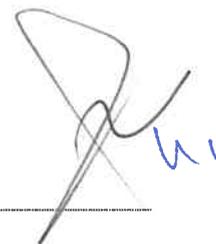
----- • A fixação deste preço base foi obtida através da Estimativa Orçamental documento integrante do projeto de execução aprovado em Reunião de Câmara de 19 de setembro de 2017 e complementarmente confirmado através dos custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, cumprindo-se, deste modo, o disposto no n.º 3 do artigo 47º do CCP. -----

----- 4. Preço Anormalmente Baixo (n.º 1 do artigo 71.º do CCP) -----

----- • Considera-se que, para a presente empreitada, o preço ou custo anormalmente baixo é aquele cujo desvio percentual em relação ao Preço Base é igual ou superior a 35%. -----

----- 5. Fundamentação para a necessidade de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo

----- • A fixação de um Preço Anormalmente Baixo mitiga o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em



resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vinculou e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra). -----

---- • A fixação de um Preço Anormalmente Baixo previne, ainda, a adoção de práticas anti concorrenciais, como a apresentação de preços abaixo do custo da obra. -----

---- • A adoção de medidas contrárias à redução das parcelas que, justa e adequadamente, devem ser acrescentadas ao preço de custo de uma determinada prestação (correspondente aos custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro), contribui para uma mais ajustada remuneração do contrato, condição que se crê indispensável para favorecer um comportamento mais responsável por parte das empresas, designadamente em matéria social e ambiental. -----

---- 6. Critérios que presidiram à fixação do preço ou custo anormalmente baixo: -----

---- • A fixação de um preço anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas em preços correntes no mercado. -----

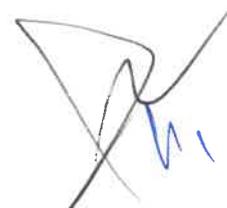
---- • No que se refere à percentagem de 35% estipulada, nos termos do anterior ponto, como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem (onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro das obras) acrescentada ao preço de custo oscila entre os 30% e 40%. -----

---- • Ora, qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as implicações que daí advêm, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais. -----

---- 7. Fundamentação da não adoção de adjudicação por lotes: -----

---- • Não se aplica, o preço base do concurso é de 399.360,91 € (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta euros e noventa e um centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, caso seja aplicável. -----

---- 8. Critério da Adjudicação (Artigo 74.º do CCP) -----



----- • O Critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade: Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar – "O mais baixo preço" – alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do Artigo 74.º do CCP. -----

----- 9. Critério de desempate (Artigo 74.º do CCP) -----

----- Em caso de empate segue-se o critério de desempate, no caso concreto, o desempate será efetuado com benefício para a proposta que apresente o mais baixo preço no artigo 1.7.1.3.2 do mapa de quantidades. -----

----- Seguidamente o desempate será efetuado com benefício para a proposta que apresente o mais baixo preço resultante do artigo 1.9.1.2 do já citado mapa de quantidades. -----

----- 10. Prazo para apresentação e manutenção das propostas: -----

----- • Fixar o prazo para a: -----

----- i) Apresentação da proposta em 45 dias após o anúncio; -----

----- ii) Manutenção da proposta em 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas. -----

----- 11. Prazo de Execução/ Caução/Garantia -----

----- • O Prazo de Execução da obra é de 12 meses (365 dias); -----

----- • Caução, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 88.º e artigo 89.º ambos do CCP, há lugar à prestação da caução, no caso concreto, é de 5 % do preço contratual. Caso o preço total resultante da proposta, adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 10% do preço contratual. -----

----- • Nos termos do estipulado no artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e alterado pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, o Prazo de Garantia dos trabalhos realizados ao abrigo da empreitada é de: -----

----- a) 10 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais; -----

----- b) 5 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas; -----

----- c) 2 anos, no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis. -----

----- 12. Peças do procedimento (alínea c) do n.º 1 e 2 do artigo 40.º do CCP) -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 23 de 06 de outubro de 2020

----- • Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças de formação deste contrato, de onde fazem parte o: -----

----- - Anúncio, elaborado nos termos do disposto no artigo 130.º do CCP; -----

----- - Programa do Procedimento, elaborado nos termos do disposto no artigo 132.º do CCP; -----

----- - Caderno de Encargos, sendo este regulado pelo artigo 42.º e formado pelos elementos de solução da obra referidos no artigo 43.º do CCP designadamente pelo projeto de execução aprovado em Reunião de Câmara de 19 de setembro de 2017. -----

----- 13. Júri do Procedimento (artigo 67.º do CCP) -----

----- • A designação do júri do concurso, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, tendo o mesmo a seguinte constituição: -----

----- Membros Efetivos: -----

----- - Presidente do júri: Sérgio Alberto Borges Teixeira - Técnico Superior; -----

----- - Vogal: Inês Nogueira Rebelo - Técnica Superior. -----

----- - Vogal: Paulo Ricardo Guedes Pinto - Técnico Superior; -----

----- - Vogal: João Avelino Araújo de Sousa - Técnico Superior; -----

----- - Vogal: Francisco José de Almeida Pimentel - Técnico Superior; -----

----- Membros Suplentes: -----

----- - Marco Paulo Nogueira Teixeira - Técnico Superior. -----

----- - Cidália de Fátima Pinto Monteiro – Coordenadora Técnica -----

----- Em cumprimento do n.º5 do artigo 67.º faz parte integrante da presente informação a declaração de inexistência de conflitos de interesses dos membros do júri.-----

----- 14. Competência delegada no Júri do Procedimento (n.º 2 do artigo 69.º do CCP) -----

----- • Delegar no júri do procedimento a prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão das peças do procedimento. -----

----- 15. Gestor do Contrato (Artigo 290.º - A) -----

----- • Para cumprimento no disposto no artigo 290.º A do CCP a Chefe Divisão de Planeamento e Gestão Urbana como Gestora do Contrato. -----

----- 16. Enquadramento financeiro e repartição de encargos: -----

----- Constituindo o Preço Base do Procedimento *in casu* 399.360,91 € (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta euros e noventa e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, caso seja aplicável. O citado valor é garantido por dotação orçamental, designadamente, no

orçamento de despesa fixado no Plano Plurianual de Investimentos para o corrente ano com classificação orçamental 02_07.01.03.07, Projeto/ Ação n.º 9/2016, cuja, declaração de cabimento foi emitida pelos serviços de contabilidade, instrumento que faz parte integrante da presente informação. -----

----- A citada empreitada implica a assunção do compromisso plurianual, e de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e ulteriores alterações, deverá ser previamente autorizada pela Assembleia Municipal. -----

----- No caso concreto, a mesma encontra-se coberta pela deliberação da Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião, que em Reunião de 5 de dezembro de 2019, deliberou aprovar, a autorização genérica prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais, para efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e ulteriores alterações e em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril. -----

----- 17. Responsável do Procedimento para efeitos de condução do procedimento na plataforma de contratação pública VortalGov (artigo 50.º e 60.º da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto) -----

----- Designar como responsável do procedimento, para efeitos de condução do mesmo na plataforma de contratação pública "VORTALgov" a assistente administrativa Cristina Maria Martins Coelho que será substituída no caso de impedimentos de férias e faltas e licenças pela Coordenadora Técnica da Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana Cidália de Fátima Pinto Monteiro." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar o início do procedimento do concurso público da obra de "Reconversão do Antigo Edifício dos Paços do Concelho e Biblioteca/Escola de Artes de Santa Marta de Penaguião", nos termos da informação dos Serviços Técnicos.** -----



Serviço do Ambiente

**Proposta de Regulamento do Programa de Apoio à
Esterilização de Cães e Gatos do Município de Santa Marta
de Penaguião – Início de Procedimento**

----- 13 – Presente à reunião, informação dos Serviços do Ambiente, com o seguinte teor: -----
----- "Considerando que a Lei nº 27/2016, de 23 de agosto, estabeleceu, no nº 3 do artigo 2º, como tarefa dos organismos da administração central do Estado, em colaboração com as autarquias locais, o movimento associativo e as organizações não-governamentais, a promoção de campanhas de esterilização de animais errantes, como forma privilegiada de controlo da sua população, com o objetivo de assegurar a eliminação do recurso à eutanásia para o efeito; -----
----- Considerando que a Portaria nº 146/2017, de 26 de abril, que regulamenta a referida lei, vai mais longe e, no seu artigo 8º, prevê, sempre que possível, a promoção de campanhas de esterilização, a realizar pelas Câmaras Municipais, com a colaboração da administração direta do Estado; -----
----- Considerando que, por outro lado, a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, transfere para as Autarquias Locais atribuições e competências, designadamente a participação em cooperação com as instituições de solidariedade social, as organizações não-governamentais e em parceria com a administração central, através da execução de programas e projetos de âmbito municipal, promovendo medidas que potenciam o combate ao abandono e maus tratos a animais em paralelo com o combate à pobreza e exclusão social; -----
----- Considerando que este apoio às famílias se materializa através do acesso gratuito de serviços médico-veterinários cirúrgicos destinados à esterilização dos seus animais de companhia, fundamental para evitar o excesso de animais e a dificuldade acrescida na satisfação das suas necessidades; -----
----- Assim, face ao referido, propõe-se ao Executivo que delibere no sentido de: -----
----- a) Autorizar o início do procedimento para apresentação de propostas de Regulamento do Programa de Apoio à Esterilização de Cães e Gatos do Município de Santa Marta de Penaguião;

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 23 de 06 de outubro de 2020



----- b) Fixar uma data até à qual os interessados se possam constituir como tal e apresentarem os seus contributos e sugestões para a elaboração dos projetos de regulamento." -----

----- **Deliberação: Aprovar por unanimidade, autorizar o início do procedimento do Regulamento do Programa de Apoio à Esterilização de Cães e Gatos do Município de Santa Marta de Penaguião, e fixar o prazo de 10 dias úteis para que os interessados se possam constituir como tal e apresentarem os seus contributos e sugestões, nos termos da informação dos Serviços.** -----

----- **O Senhor Vereador do PPD/PSD, Norberto Pinto Teixeira, que apresentou a seguinte declaração de voto:** -----

----- "Declaração de voto relativa ao ponto 13 da Reunião: -----

----- *Proposta de regulamento do Programa de Apoio à Esterilização de Cães e Gatos do Município de Santa Marta de Penaguião - Início de Procedimento.*

----- *O abandono de animais de companhia e a sua proliferação na via pública, bem como a reprodução descontrolada de canídeos e felídeos vadios, como se tem verificado por todo o concelho, são uma preocupação sobre a qual não ficamos de todo alheios.* -----

----- *O vereador do PPD/PSD é favorável e até incentiva medidas efetivas que se demonstrem eficazes no seu controlo.* -----

----- *Foi apresentado em reunião de Câmara no passado dia um de setembro de 2020, proposta da vereação socialista, incompleta e descabida para o objetivo a que se propunha face ao regulamento de acesso ao referido apoio e a qual, não nos mereceu concordância com devida justificação refletida na declaração de voto por mim proferida e na qual indiquei que esta deveria incluir, quer uma verdadeira campanha de sensibilização junto dos concidadãos e sugerimos também a inserção nas condições elegíveis para todos quantos aderirem à campanha, propondo complementarmente apoio também para o registo e colocação do dispositivo eletrónico (Microchip), que é como se sabe condição obrigatória para os beneficiários da medida.* -----

----- *Registamos com agrado que, decorrido pouco mais de um mês sobre a primeira proposta, é agora apresentada a inclusão de uma das sugestões por*



mim feitas, contudo, a não inclusão do apoio para o registo e colocação do (Microchip), levará á ineficácia total do programa e apenas servirá de propaganda barata junto dos nossos municípios. -----

---- Por conseguinte: -----

---- Pedimos para que o regulamento a vir a ser adotado seja alterado por forma a incluir o apoio para a colocação do dispositivo eletrónico, designado de (Microchip) e dessa forma a medida contará com a nossa plena concordância relativa á chamada medida "Esterilização Solidária" -----

---- O vereador, Norberto Pinto Teixeira -----

---- Ass: Norberto Teixeira" -----

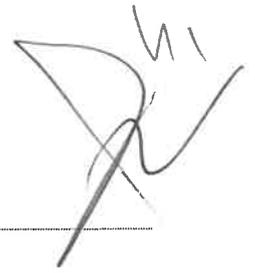
**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO,
AÇÃO SOCIAL E TURISMO
Serviço da Educação**

**Fixação de Bolsas de Estudo aos Alunos que
Frequentam o Ensino Superior – Ano Letivo 2020/2021**

---- 14 – Presente à reunião informação dos Serviços da Ação Social, com o seguinte teor: -----

---- "Com base no regulamento municipal para atribuição de bolsas de estudo aos alunos que frequentam o ensino superior, republicado no Diário da República de 26 de dezembro de 2019 e em conformidade com o definido no n.º 1 e n.º 2 do artigo 7.º do presente regulamento, deve a Câmara Municipal deliberar no sentido de fixar o valor e o número de bolsas de estudo a atribuir no ano letivo de 2020/2021. -----

---- Deliberação: Aprovar, por unanimidade, fixar em 60 (sessenta) o número de bolsas de estudo, aos alunos que frequentam o Ensino Superior, no valor de 500,00€ (quinhentos euros) cada, para o ano letivo 2020/2021. -----



Serviço da Ação Social

Transferência de Habitação Social

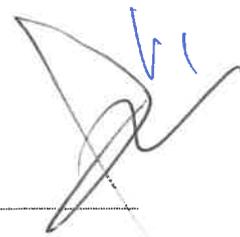
----- 15 – Presente à reunião informação dos Serviços da Ação Social, com o seguinte teor: -----
----- “Uma vez que a residente no Bairro Carlos Garcia, Lúcia Vital, solicitou mudança de habitação, para uma de tipologia maior (T3), em virtude de estar a residir numa habitação de tipologia T2 e ter no seu agregado, dois descendentes, sendo um de sexo masculino e outro do sexo feminino. O Sr. Francisco José Teixeira Borges, residente no Bairro N.ª Sr.ª da Guia, também solicitou mudança de habitação pelo mesmo motivo. Sendo um agregado constituído pelo casal e dois filhos menores, e estando a progenitora à espera de um terceiro filho, necessitam de uma habitação de tipologia T3. Tendo em conta de que os agregados têm regularizado o pagamento mensal de renda e dado existirem duas habitações de tipologia T3 vagas, somos do parecer de que os agregados deverão mudar de habitação.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a transferência das habitações sociais, nos termos da informação dos Serviços.** -----

Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Santa Marta de Penaguião e a Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento — A2000

----- 16 – Presente à reunião informação dos Serviços da Ação Social, com o seguinte teor: -----
----- “Considerando que a Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento – A2000 é uma instituição particular de Solidariedade Social que opera no âmbito da deficiência ou incapacidade, nos vários concelhos deste distrito, e nomeadamente em Santa Marta de Penaguião; -----
----- Considerando que a 6 de outubro de 2016, entre o Município e a A2000 foi celebrado um protocolo de colaboração no âmbito da resposta social – Centro de atendimento, acompanhamento e reabilitação social para pessoas com deficiência ou incapacidade (CAARPD);

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 23 de 06 de outubro de 2020



Considerando que os utentes, residentes no concelho de Santa Marta de Penaguião necessitam de se deslocar para as referidas instalações para poderem dar continuidade à sua participação no CAARPD; -----

---- Considerando que a A2000 dispõe de meios e medidas próprias e eficientes para proceder ao transporte dos utentes deste programa (CAARPD); -----

---- Considerando que não obstante a A2000 ter os meios, esta atribui às famílias a oneração financeira para a realização do serviço; -----

---- Considerando que o Município de Santa Marta de Penaguião defende o princípio da igualdade para todos, em especial para os mais desfavorecidos na sociedade; -----

---- Considerou-se de suma importância, confirmar a comparticipação financeira (80%) no pagamento do referido transporte de Santa Marta de Penaguião – Poiares, à A2000, aliviando assim as famílias Penaguienses que estão inseridas no programa de apoio CAARPD. -----

---- Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea h) do n.º2 do art.23º, conjugada com as alíneas o) e v) do n.º1 do art. 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as ulteriores alterações delibere, no sentido de: -----

---- a) Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira para a realização do transporte que a Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento – A2000 proporcionará aos utentes do programa CAARPD; -----

---- b) Aprovar a minuta do protocolo em anexo, relativo à cooperação entre este Município e a Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento – A2000; -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2020/1017. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor anual de 5.424,00€ (cinco mil e quatrocentos e vinte e quatro euros), bem como aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a Celebrar entre o Município de Santa Marta de Penaguião e a Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento — A2000.** -----

Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários

– Fixação de Bolsas de Estudo do Ano Letivo 2020/2021

---- 17 – Presente à reunião informação dos Serviços da Ação Social, com o seguinte teor: -----

---- “Com base no Regulamento Municipal de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Município de Santa Marta de Penaguião, no que se refere à atribuição de bolsas de estudo aos Bombeiros ou filhos destes que frequentam o Ensino Superior, republicado no Diário da República a 2 de janeiro do corrente ano e de acordo com o n.º 5 do artigo 6.º do presente regulamento, deve a Câmara Municipal deliberar no sentido de fixar o número e valor de bolsas de estudo a atribuir no ano letivo de 2020/2021.” -----

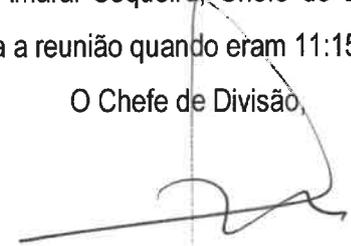
---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, fixar em 7 (sete) o número de bolsas no valor de 500,00€ (quinhentos euros) cada, para o ano letivo 2020/2021, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Município de Santa Marta de Penaguião, a atribuir aos bombeiros, de acordo com a subalínea i) da alínea g) do n.º 1 do artigo 6.º do referido Regulamento.** -----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

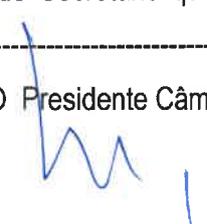
Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

---- 18 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 11:15 horas. -----

O Chefe de Divisão,


(António Augusto Amaral Sequeira)

O Presidente Câmara,


(Luís Reguengo Machado, Dr.)